



## RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 038, DE 25 DE ABRIL DE 2011

*Aprova a criação do Curso de Formação Inicial e Continuada em Processamento de Frutas – Campus Urupema.*

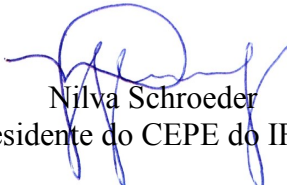
A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do *Curso de Formação Inicial e Continuada em Processamento de Frutas – Campus Urupema*, apreciado na reunião do dia 05 de abril de 2011,

resolve:

Aprovar a criação do **Curso de Formação Inicial e Continuada em Processamento de Frutas**, a ser oferecido no Campus Urupema do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina. O curso será presencial, com carga horária total de 75 horas, oferta de 36 vagas, com entrada de uma turma por ano, no período noturno, e destina-se a alunos que tenham concluído as séries iniciais do Ensino Fundamental, conforme Projeto Pedagógico em anexo.

Florianópolis, 25 de abril de 2011.

  
Nilva Schroeder  
Presidente do CEPE do IF-SC